



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

(Orçamento do Estado para 2019)

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

**Objectivos:** Os cuidados para a saúde da visão no Serviço Nacional de Saúde apresentam níveis de acesso incompatíveis com um país desenvolvido e que se agravam de ano para ano. A causa para esta situação é reconhecidamente atribuída ao desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde nesta matéria, nomeadamente insuficiência de profissionais, com consequências no aumento das listas de espera.

Neste sentido, propomos que, em 2019, o Governo faça um levantamento do número de profissionais do SNS que se dedicam à saúde da visão, i.e., médicos oftalmologistas e ortoptistas, contratando os profissionais que se mostrem necessários para suprir as necessidades existentes.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª:

### “Capítulo III

#### Disposições relativas à Administração Pública

#### Secção II

#### Outras disposições sobre trabalhadores

#### Artigo 36.º - A

#### Reforço dos cuidados de saúde visual no SNS

Com o objectivo de reduzir as listas de espera existentes, em 2019, o Governo procede ao levantamento do número de profissionais que actuam na área da saúde da visão, promovendo a contratação de ortoptistas e médicos oftalmologistas que se mostrem necessários para suprir as necessidades existentes.”



Palácio de São Bento, 20 de Novembro de 2018.

O Deputado,

André Silva